

Hon. 3311/34.

(33-25/39)

1/21.

SAAS

39

VISTOS e ANTEVIDENTE de um recurso interposto por Maria José do Jesus da Costa da Costa Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores da Tracção, Luz, Força e Gaz de Rio de Janeiro indeferido e seu pedido de pensão:

CONSTATANDO que houve a prescrição do art. 36 do dec. nº 20.165, de 14 de outubro de 1931, uma vez que a recorrente no tempo do falecimento de seu pai já era maior de 21 anos, tendo requerido o benefício mais de dois anos depois do caso evento;

RESOLVE a 1ª. Câmara do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939.

a) Americo Insolf Presidente

a) Arthur Bastos Relator

Foi presente- a) Waldemar Vasconcellos

Adj. do Proc. Ge-  
ral int<sup>s</sup>

Publicado no "Diário Oficial" em 22/2/39